ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 188/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando a realização da Feira Sabores e Arte, evento integrante do calendário de atividades do Município de Quilombo/SC, e a necessidade de compor sua programação com atrações culturais e musicais, justifica-se a contratação da dupla "Luiz e Dalvane", inscrita no CNPJ nº 67.174.997/0001-77, regularmente credenciada junto ao Município.

Considerando que a contratação será destinada à realização de música ao vivo durante a Feira Sabores e Arte, com início previsto para as 18h, no calçadão da Praça Municipal, a apresentação contribuirá para a composição da programação artística do evento, proporcionando ao público presente uma atração musical adequada ao ambiente e à proposta da feira.

Considerando que a dupla encontra-se regularmente credenciada junto ao Município, a contratação deverá observar as condições, critérios e valores estabelecidos no respectivo processo de credenciamento, bem como a documentação e demais requisitos exigidos pela Administração Municipal.

Considerando, ainda, que a Feira Sabores e Arte reúne atividades relacionadas à gastronomia, artesanato, produção local e manifestações culturais, a realização de apresentação musical ao vivo complementa a programação do evento e contribui para criar um ambiente adequado à permanência e participação do público.

Dessa forma, a contratação da dupla "**Luiz e Dalvane**" mostra-se necessária para viabilizar a apresentação musical prevista na programação da Feira Sabores e Arte, em conformidade com o credenciamento vigente e com as condições estabelecidas pela Administração Municipal.

Considerando que o Processo de Credenciamento observou os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação (art. 74, IV), em razão da prévia habilitação da credenciada, atendendo às condições previstas no respectivo edital de credenciamento.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE DUPLA MUSICAL CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, LUIZ E DALVANE, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA FEIRA "SABORES E ARTE", NO DIA 11/09/2026, NA PRAÇA MUNICIPAL HÉLIO ANTÔNIO FARESIN, COM O TEMA "SABORES QUE ENCANTAM, ARTE QUE INSPIRA",** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome da Empresa	**67.174.997 DALVANE ANDREIA MACARI (LUIZ E DALVANE)**
Endereço	Rua Mirante, nº 20, Casa, B. Bem Morar, Quilombo/SC, CEP. 89850-000
CNPJ	67.174.997/0001-77

Item	**Descrição completa do objeto**	**Medida**	**Quant**	**Valor Unitário**	**R$ total**
1	Contratação de Dupla (com estrutura básica de sonorização, sistema de som para aproximadamente 800 pessoas), com no	Serv.	1	800,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

	mínimo 02 caixas ativas de 300 RMS, contendo mesa de som com cabeamento necessário e dois microfones; iluminação com canhões de led de 100w; para realização de show artístico ao vivo com gêneros musicais diversos e duração mínima de 2 horas e 30 minutos.				
					TOTAL R$ 800,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/09/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.102	Festividades do Município	3.3.90.39.23	168	Em até 30 dias	**R$ 800,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021):

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, inciso IV, apresenta-se os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 80/2026** e posterior publicação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **67.174.997 DALVANE ANDREIA MACARI (LUIZ E DALVANE)**, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.
A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 800,00 (oitocentos reais), está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.
Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 09 de setembro de 2026.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 80/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 188/2026** e de conformidade com o Art.74, incisos II e IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.09.09 14:42:39 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO